

# 1. Informações Gerais

## Solicitação:

**Caso No:** 30038 Lorrána x Carrasco

**Solicitante:** Fabricio Salomão. **Solicitado para:** Fabricio Salomão

**Pergunta-se:** Existe vínculo genético de filiação entre Lorrána e Carrasco?

**Exame:** Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

**Investigação solicitada:** Paternidade - Fingerprinting

**Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano):** 1/13/2016

## Caracterização dos Indivíduos:

**Nome:** Lorrána

**Qualificação:** Filho em Questão

**Marcação (anilha):** Sr 324881 SP 3.0 016

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** AN5399

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Fabricio Salomão

**Nome:** Carrasco

**Qualificação:** Suposto Genitor

**Marcação (anilha):** 25-SC/3.0/IBAMA/01-02/1403

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** C9243

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Rafael Batista Cruz

## Responsabilidade Laboratorial:

**Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial:** Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

**Laboratório realizador:** Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. [www.unigen.com.br](http://www.unigen.com.br)

## 2. Procedimentos técnicos

**Técnica Utilizada:** P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

**Sistema Genético Utilizado:** Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

**Estratégia Estatística Utilizada:** Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

### 3. Resultados

#### Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Lorrána / Filho em Questão (alelos)		Carrasco / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	38	-	28	33	0,288(†)
Oa26	48	73	48	63	2,500
Oa35	128	168	128	313	5,625
UN5	25	40	25	-	1,047
UN7	20	25	20	25	22,813
UN10	20	-	20	-	3,000
UN13	25	-	25	-	1,233
UN15	5	-	5	10	1,216
UN21	120	-	45	120	10,833
UN30	75	55	75	95	7,500
UN34	80	-	80	-	1,364
UN38	355	150	95	355	11,251
<b>Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?</b>	<b>Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.</b>		<b>Índice Combinado de Paternidade (ICP).</b>		<b>Probabilidade de Paternidade (PP).</b>
Não	99,9999%.		542.177,58*		99,9998%

(†) Índice considerando mutação.

\* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

#### Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

### 4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados\*\*. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 542.177,58. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 25-SC/3.0/IBAMA/01-02/1403 (Carrasco) e o doador da amostra identificado como Sr 324881 SP 3.0 016 (Lorrána) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

\*\*Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

**OBS: A correta interpretação dos resultados acima é de atribuição dos profissionais de investigação de paternidade para evitar interpretações tendenciosas de interesses particulares.**

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016

**Antonio Francisco Ferreira Neto**

Biólogo Molecular  
CRBio 14748-01  
Diretor Geral